## PROJETO DE LEI Nº 028/25, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Ratifica a Assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre os Municípios Integrantes da Associação de Municípios do Alto Uruguai para a Contratação de um Profissional Farmacêutico e de um Estagiário para a UDM do SAE de Erechim, RS, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a ratificar a assinatura de Termo de Cooperação Técnica com os Municípios integrantes da Associação de Municípios do Alto Uruguai visando a contratação de um profissional Farmacêutico e de um Estagiário para a Unidade Dispensora de Medicamentos UDM, pertencente ao Serviço de Atendimento Especializado SAE do município de Erechim, RS, relativo ao período compreendido entre 1º (primeiro) de março de 2024 a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025.
- **Art. 2º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, Prefeito Municipal.

## MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

## PROJETO DE LEI Nº 028/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal nº 028/2025 busca autorização legislativa para que o Município possa estar ratificando a assinatura de Termo de Cooperação Técnica com os Municípios integrantes da Associação de Municípios do Alto Uruguai para a contratação de um profissional Farmacêutico e de um Estagiário para a UDM do SAE de Erechim – RS, durante o período compreendido entre 1º (primeiro) de março de 2024 a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025.

Destacamos que os objetivos e despesas decorrentes do referido Termo de Cooperação Técnica se encontram descritos na Minuta que faz parte integrante do Projeto de Lei ora encaminhado.

Acreditamos que a iniciativa contempla o interesse público.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário por parte desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI,** Prefeito Municipal.